

[Handwritten signature]
B



ESCOLA SUPERIOR
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONSELHO DE REPRESENTANTES

ATA N.º 43/2023

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas dez horas, reuniu o Conselho de Representantes (CR) da Escola Superior de Comunicação Social, na sala 4G4.

Na reunião estiveram presentes os seguintes membros: Fátima Lopes Cardoso, Filipa Subtil, Helena Ribeiro, Jorge Trindade, José Manuel Cavaleiro Rodrigues, Júlia Leitão de Barros, Mafalda Andrade, Nuno Portugal, Paula Nobre, Paulo Tinta, Rúben Neves e Tiago Rosário. Os restantes membros efetivos comunicaram atempadamente a sua impossibilidade de participação na reunião, o que foi aceite pelo Conselho.

Esta reunião tinha a seguinte proposta de ordem de trabalhos:

1. Informações
2. Aprovação da Ata nº 41/2023
3. Apreciação e votação dos Estatutos da ESCS
4. Assuntos supervenientes

1. Informações

Júlia Leitão de Barros começou por dar as boas-vindas aos presentes, perguntando, de seguida, se havia informações. Não havendo, passou ao ponto dois da ordem de trabalhos.

2 Aprovação da Ata nº 41/2023

Júlia Leitão de Barros colocou a ata 41/2023 a votação. A ata foi aprovada com nove votos a favor e duas abstenções.

3. Apreciação e votação dos Estatutos da ESCS

Júlia Leitão de Barros propôs recomençar a discussão no artigo 36º (“natureza das coordenações de curso”) dos Estatutos da ESCS, por considerar que as mudanças propostas pela comissão de revisão dos estatutos, no que respeita às coordenações de curso, têm implicações nas competências de alguns órgãos de governo, sendo, por esta razão útil começar por esse artigo.

Este foi colocado a votação e foi aprovado por unanimidade.

Artigo 37º (“Composição e eleição das coordenações de curso”), Júlia Leitão de Barros informou que a principal alteração que se propõe neste artigo é que a eleição para os coordenadores de curso passe a ser realizada através de votação pelos docentes que lecionam no curso e não por nomeação do presidente da ESCS.

José Cavaleiro Rodrigues acrescentou relativamente a esta proposta de alteração que uma coisa é a gestão dos cargos outra bem diferente é a lógica da criação dos cursos. Júlia Leitão de Barros referiu que com esta alteração se abre a possibilidade de diminuir a concentração de poder, se permitirá maior flexibilidade, promovendo a participação de mais docentes atividades da instituição. Isto é tanto mais fundamental quando os critérios de abertura de concursos públicos e internos de progressão na carreira têm tido estes critérios em conta. José Cavaleiro Rodrigues deu o exemplo da nova pós-graduação em RP, afirmando que as propostas devem nascer onde fazem mais sentido.

Helena Ribeiro frisou que um primeiro olhar para esta proposta pode dar a ideia de que é uma rutura com o passado, quando na verdade não o é. Recordou que só estamos a repor uma prática democrática que já existiu no passado. Os coordenadores/diretores de curso eram eleitos. Mais informou que a atual opção

pela nomeação por parte do diretor emana do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), embora não seja obrigatória.

Júlia Leitão de Barros reforçou que ao introduzir um processo eleitoral se está a abrir a possibilidade de todos os docentes que lecionem nos respetivos cursos se possam candidatar.

Tiago Rosário questionou se os estudantes não deveriam votar para a coordenação dos cursos. Rúben Neves afirmou compreender a pergunta do conselheiro Tiago Rosário, mas expressou ter dúvidas. Na sua opinião, não acredita que se possa assumir que os estudantes têm competência para aferir da qualidade científica dos possíveis coordenadores de curso.

Júlia Leitão de Barros propôs que se votasse neste artigo cada ponto. O ponto 1 do Artigo 37º foi aprovado por unanimidade.

Paula Nobre solicitou que se acrescente no ponto 2 que são os docentes que lecionam no curso, de forma a deixar mais claro este ponto. O ponto 2 do Artigo 37º foi aprovado por unanimidade.

Relativamente ao ponto 3, José Cavaleiro Rodrigues levantou a dúvida se em todas as seções existirão doutorados/especialistas para assumir funções de coordenação dos cursos. Paula Nobre recordou que isso é uma obrigação da A3ES.

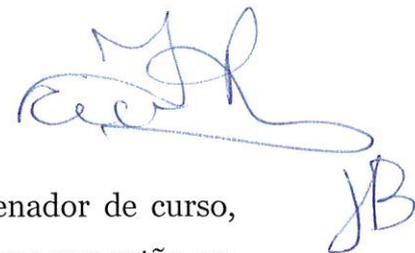
José Cavaleiro Rodrigues admitiu que a ESCS tem quadros muito reduzidos, o que coloca entraves à rotatividade. Júlia Leitão de Barros recordou que, noutras instituições, a rotatividade é obrigatória. O ponto 3 do Artigo 37º foi aprovado por unanimidade. Seguiu-se a votação dos restantes pontos, que não levantaram qualquer questão

Artigo 37º/4, aprovado por unanimidade.

Artigo 37º/5, aprovado por unanimidade.

Artigo 37º/6, aprovado por unanimidade.

Relativamente ao artigo 37º/7, Filipa Subtil levantou dúvidas se deverá ser o coordenador do curso a constituir a sua comissão técnico-científica do curso. Do



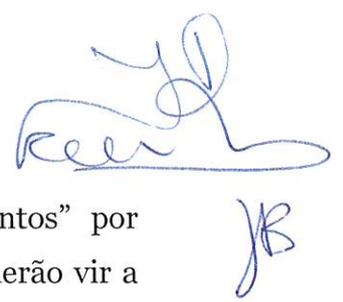
seu ponto de vista, se esta decisão estiver a cargo do coordenador de curso, arriscamo-nos, aliás, como já tem ocorrido, que tenhamos colegas que estão em mais do que uma comissão técnico-científica enquanto outros são sistematicamente excluídos.

Paula Nobre recorda que a comissão técnico-científica é um órgão de assessoria, alertando que se lhe tirarmos essa competência, estamos a ir contra as competências do coordenador de curso tal como estão estipuladas no ponto 7.

Foi colocado a votação o artigo 37º/7. Por aprovado por nove votos a favor, um voto contra e duas abstenções.

Relativamente ao artigo 38º, a alínea e) suscitou várias questões. Helena Ribeiro sugeriu substituir o termo “assembleia” por “reunião de curso”. José Manuel Cavaleiro observou que, estatutariamente, se deve manter o termo “assembleia”. Propôs inclusive a criação de um novo órgão, que funcionaria junto das coordenações de curso. Helena Ribeiro, compreendendo a preocupação do colega José Cavaleiro Rodrigues, questionou se esse tipo de questões não deveria ser tratado ao nível das seções. José Cavaleiro Rodrigues asseverou que a complexidade e evolução das instituições no que diz respeito à criação de novas formações torna difícil essa modalidade. Júlia Leitão de Barros recorda que na base desta proposta de revisão esteve a necessidade de promover a maior participação dos docentes. Na presente proposta de Estatutos foram também reforçadas as competências das seções, que passam a ter um papel mais ativo nos novos cursos. É da opinião que o excesso de assembleias pode ser contraproducente. O que sempre se quis salvaguardar na direção dos cursos foi a rotatividade. Nesse sentido, propôs que se suspendesse a votação deste artigo 38º e que se procedesse à apreciação dos artigos respeitantes às anteriormente designadas secções. A proposta foi aceite por unanimidade.

Regressando-se ao artigo 29º (“Da Designação dos órgãos científico-pedagógicos”), Júlia Leitão de Barros explicou que, em primeiro lugar, o que está aqui em discussão é qual deve ser a designação dos órgãos científico-pedagógicos. As propostas em discussão são: “Departamentos” ou “Áreas científico-pedagógicas”.



José Cavaleiro Rodrigues defendeu a designação de “Departamentos” por considerar que estes, nos casos em que tal se revelar necessário, poderão vir a subdividir-se em áreas disciplinares. Considera ainda que se as designarmos por “áreas científico-pedagógicas” estaremos a dar-lhes meramente um nome. Júlia Leitão de Barros considerou que a designação de “Departamentos” não remete para aquilo que até agora foram as seções. Também não lhe agrada totalmente a designação áreas científico-pedagógicas. José Cavaleiro Rodrigues considerou que ao reforçarmos os poderes das seções, na medida em que se considera que devem ter um papel mais cativo, mereceriam uma outra designação.

Júlia Leitão de Barros colocou o artigo 29º a votação duas opções de designação: Proposta A: “Departamentos” ou, em alternativa, Proposta B: “Áreas científico-pedagógicas”.

Filipa Subtil saiu da sala.

A proposta A: “Departamentos” obteve sete 7 votos a favor e a proposta B: “Áreas científico-pedagógicas” obteve teve três votos.

Filipa Subtil entrou na sala.

Passou-se ao artigo 30º “Natureza dos departamentos”.

Artigo 30º/1, aprovado por unanimidade.

Artigo 30º/2, aprovado por onze votos a favor e uma abstenção.

Artigo 30º/3, Jorge Trindade propôs a reformulação do artigo nos seguintes moldes: “os departamentos correspondem necessariamente às áreas científicas definidas nos planos de estudos de formação inicial”.

Júlia Leitão de Barros colocou à votação o artigo 30º/3, que foi aprovado por unanimidade.

Artigo 30º/4, Jorge Trindade sugeriu uma pequena alteração na formulação. Onde esta “depois de ouvido o Conselho Pedagógico” deveria estar “depois de consultado o Conselho Pedagógico”.

Júlia Leitão de Barros colocou o artigo 30º/4 à votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Artigo 31º (“Composição dos Departamentos”) foi colocado à votação ponto por ponto.

Artigo 31º/1 foi aprovado com onze votos a favor e uma abstenção.

Artigo 31º/2 alíneas a), b), c), aprovado com nove votos a favor e uma abstenção.

Júlia Leitão de Barros propôs acrescentar ao artigo 31 um ponto três. Proposta A: “Os investigadores são membros permanentes” ou, em alternativa, Proposta B: “os investigadores não são membros permanentes” na área científica. Foram colocadas à votação as duas propostas.

Fátima Lopes Cardoso saiu da sala.

A Proposta A obteve sete votos e a Proposta B obteve três votos.

Foi assim aprovado o novo ponto três com a seguinte formulação: “Os investigadores são membros permanentes sempre que desenvolvam a sua atividade na área científica do departamento”.

Fátima Lopes Cardoso regressou à sala.

Saíram da sala Mafalda Andrade e Paulo Tinta.

Jorge Trindade saiu da sala.

Mafalda Andrade entrou na sala.

Artigo 31º/3, Foi aprovado com oito votos a favor e duas abstenções.

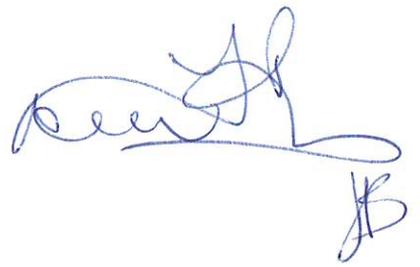
Paulo Tinta e Jorge Trindade entraram na sala.

Artigo 31º/4 , aprovado por unanimidade.

Artigo 31º/5, aprovado com sete votos a favor, um voto contra e quatro abstenções.

Artigo 32º (“Competências dos departamentos”), aprovado por unanimidade.

Passou-se ao artigo 33º “Assembleia de departamento” e procedeu-se à votação ponto por ponto.



Artigo 33º/1 , aprovado por unanimidade.

Artigo 33º/2, aprovado por unanimidade.

Artigo 33º/3, aprovado por unanimidade.

Passou-se ao artigo 33º/4, “competências da assembleia”, que foi votado ponto por ponto

Artigo 33º/4/a, aprovado por unanimidade.

Artigo 33º/4/b, aprovado por unanimidade.

Artigo 33º/4/c, aprovado por unanimidade.

Artigo 33º/4/d, aprovado por unanimidade.

Artigo 33º/4/e, aprovado por unanimidade.

Artigo 33º/4/f, aprovado por unanimidade.

Artigo 33º/4/g, aprovado por unanimidade.

Passou-se ao artigo 34º “Coordenador de departamento”, aprovado por unanimidade.

Júlia Leitão de Barros suspendeu os trabalhos pelas treze horas, tendo ficado decidido retomaram-se os trabalhos pelas catorze horas e quinze minutos.

Retomaram-se os trabalhos pelas catorze e quinze. Compareceram os mesmos conselheiros à exceção de José Cavaleiro Rodrigues, que justificou a sua falta.

Artigo 35º, aprovado por unanimidade.

Regressou-se ao artigo 37º/4, Júlia Leitão e Barros colocou à votação em alternativa: Proposta A: “reunião de curso”; Proposta B) “assembleia de curso”.

A proposta A foi votada por unanimidade.

Passou-se ao artigo 38º “Competências das coordenações de curso”.

Helena Ribeiro sugeriu introduzir na alínea e) a seguinte formulação: “Promover a realização de uma reunião no final de cada semestre para proceder

ao balanço das atividades letivas, bem como a reunião para análise do relatório anual do curso”

Júlia Leitão de Barros colocou à votação o artigo 38º na totalidade, introduzindo as correções propostas. Foi aprovado por unanimidade.

Passou-se ao artigo 39º, “Comissões pedagógicas dos cursos”.

Artigo 39º/1, aprovado por unanimidade.

Artigo 39º/2, aprovado por unanimidade.

Artigo 39º/3, aprovado por unanimidade.

Finalizado a aprovação deste artigo Júlia Leitão de Barros considerou que a assembleia já estava em condições de retomar a aprovação do artigo 24º, que ficara em suspenso, até à votação dos artigos anteriores, conforme informara no início desta reunião. Retomou-se o artigo 24º/1/h “Competências do presidente”. No que respeita à alínea h) informou que a comissão tinha duas propostas alternativas que recaem sobre o papel que o presidente da ESCS deve ter na criação, reestruturação, alteração ou extinção de cursos, chamando à atenção para a proposta B permitir que também ele possa fazer propostas junto do Conselho Técnico-Científico. Havendo assim duas propostas:

Proposta A: Solicitar ao IPL a criação, reestruturação, alteração ou extinção de ciclos de estudos ou cursos de especialização, após deliberação do Conselho Técnico -Científico;

Proposta B: Propor a criação, reestruturação, alteração ou extinção de ciclos de estudos ou cursos de especialização ao Conselho Técnico-Científico e proceder nos termos da legislação em vigor;

Júlia Leitão de Barros colocou à votação. O resultado da votação foi: nove votos a favor da proposta B; dois votos a favor da proposta A.

Artigo 24º/1/a, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/1/b, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/1/c, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/1/d, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/1/e, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/1/f, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/1/g, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/1/i, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/1/j, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/1/k, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/1/l, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/1/m, aprovado por unanimidade.

Artigo 24º/2, aprovado por unanimidade.

No que respeita ao artigo 25º ponto 1, alínea b) referiu que a formulação mais adequada terá que passar pelo crivo dos serviços jurídicos do IPL uma vez que já não existem professores equiparados, embora o RJIES não tenha ainda incorporado esta situação.

Artigo 25º/1, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/2, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/3, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/4, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/5, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/6, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/7, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/8, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/9, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/10, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/11, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/12, aprovado por unanimidade.

Artigo 25º/13, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/a, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/b, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/c, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/d, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/e, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/f, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/g, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/h, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/i, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/j, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/k, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/l, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/m, aprovado por unanimidade.

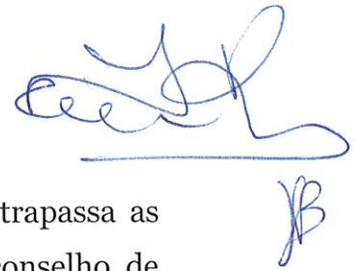
Artigo 26º/1/n, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/o, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/p, aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/q, aprovado por unanimidade.

Relativamente ao Artigo 26º Júlia Leitão de Barros chamou à atenção para a necessidade de introduzir no ponto 1 uma nova alínea r) “Nomeação de uma comissão de ética”, uma vez que não é previsível que o IPL tome essa iniciativa, no entanto no que toca a questões científicas esta poderia ser competência do



CTC. Filipa Subtil considerou que a importância desse assunto ultrapassa as questões científicas e que por essa razão deveria ser o próprio conselho de representantes a assumir essa função. Rúben Neves apoiou e disponibilizou-se, juntamente com a conselheira Filipa Subtil a apresentarem proposta. Júlia Leitão de Barros afirmou que, no entanto, as questões éticas ligadas à ciência deveriam ser inscritas nas competências do CTC. Foi proposta a seguinte redação para a alínea r) “Pronunciar-se, quando solicitado, sobre questões de natureza ética relacionadas com atividades de investigação que envolvam a ESCS”. O26º/1/r foi aprovado por unanimidade.

Artigo 26º/1/s, aprovado por unanimidade.

De seguida passou-se à votação ponto 2 do Artigo 26º, constante do RJIES e por lei obrigatório, no entanto dado o teor deste ponto suscitar sérias dúvidas da parte de vários conselheiros, nomeadamente de Júlia Leitão de Barros, Rúben Neves, Helena Ribeiro, Filipa Subtil, Tiago Rosário, procedeu-se à votação, sendo o resultado seis votos contra, três abstenções e dois votos a favor.

Júlia Leitão de Barros interrompeu os trabalhos, convocando nova reunião para o dia 14 de junho pelas catorze horas e trinta minutos.

Filipa Subtil pediu a palavra para se congratular pela forma cordial e democrática em que se desenvolveram os trabalhos da assembleia de representantes.

A reunião foi encerrada pelas dezassete horas.

A Presidente do Conselho de Representantes



Júlia Leitão de Barros

O Vice-Presidente do Conselho de Representantes

José Cavaleiro Rodrigues

JP

José Manuel Cavaleiro Rodrigues